



## **RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA-RAINT**

**Exercício de referência:** 2022

**Unidade:** Auditoria Interna da Fundacentro

**Assunto:** Relato da atuação da Auditoria Interna da Fundacentro no decorrer do exercício de 2022, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05 de 27 de agosto de 2021.

## Sumário

<b>1 – APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3 – A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA .....</b>	<b>3</b>
3.1 - Competências.....	4
3.2 - Composição da equipe de trabalho.....	4
3.3 - Locação da força de trabalho durante a vigência do PAINT.....	4
3.4 - Execução do Plano Anual - PAINT (inciso II do art.11 da In/SFC/CGU nº5/2021).....	5
3.5 - Recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN.T.....	8
3.6 - Valor dos benefícios financeiros e dos quantitativos dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Auditoria Interna ao longo do exercício, conforme disposição da IN nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU.....	17
3.7 - Ações de capacitação realizadas, com indicação do servidor capacitado, carga horária e temas.....	17
3.8 - Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade-PGMQ.....	18
3.9 - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da Instituição, com base nos trabalhos realizados.....	18
<b>4 – CONCLUSÃO.....</b>	<b>19</b>

## **1 - APRESENTAÇÃO**

De acordo com o dispositivo no Capítulo III da IN/SFC/nº 05 de 27 de agosto de 2021, a Auditoria Interna da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro, apresenta o Relatório Anual de Atividades da Auditoria-RAINT referente ao exercício de 2022, com a estrutura de conteúdo relacionado em seu art. 11.

O presente relatório foi elaborado com objetivo de apresentar informações detalhadas acerca das atividades desenvolvidas no exercício de 2022, em alinhamento às ações planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT do referido exercício, e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.

O RAIN/2022, conforme determinação legal, será encaminhado para Controladoria-Geral da União- CGU/SP no prazo de até 90 dias após o término da vigência do PAINT, bem como para o Conselho Curador da Fundacentro, e será publicado na página da Fundacentro.

A metodologia de desenvolvimento dos trabalhos seguiu o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O escopo principal do presente trabalho, que teve como referência o ano de 2022, foram as atividades desenvolvidas pela Setorial Contábil e demais áreas envolvidas em atos e fatos que possuem algum tipo de efeito contábil, Poder Executivo Federal, que estabelece os princípios, as diretrizes e os requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna.

## **2 - INTRODUÇÃO**

A necessidade de maior controle interno e transparência na gestão pública com vistas a uma eficiente, eficaz e efetiva gestão dos recursos revelam a importância da Auditoria Interna nas organizações públicas. Não sem razão, a Auditoria Interna é o órgão de assessoramento da instituição, com orientação normativa e supervisão técnica do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme assevera o art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

Nos tópicos seguintes serão apresentadas: a estrutura organizacional e a composição da Auditoria Interna; a descrição das ações de auditoria realizadas durante o exercício de 2022, bem como as que deixaram de ser desenvolvidas; os fatos relevantes que impactaram positivamente ou negativamente Auditoria Interna; a descrição das ações de capacitação realizadas ao longo do ano; o registro da quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício; a aferição dos benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna; e as ações de melhorias da gestão de qualidade.

## **3 - A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Conforme previsto no Estatuto e no Regimento Interno, aprovados por meio do Decreto nº 10.096, de 06/11/2019 e da Portaria nº 355, de 07/11/2019, e atualizações seguintes, como a Portaria nº 20, de 17/11/2020 e o Decreto nº 10.925, de 31/12/2021, a Auditoria Interna é órgão seccional, administrativamente vinculada ao Presidente, de maneira a propiciar um posicionamento suficientemente elevado para conferir-lhe autonomia organizacional.

A Auditoria Interna da Fundacentro localiza-se no Centro Técnico Nacional-CTN, que é a sede da organização. Possui uma configuração unitária e simples, ou seja, existe apenas na sede e sem

repartições internas, estando, como mencionado, estruturalmente subordinada e vinculada diretamente à Presidência, se sujeitando à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

### 3.1 - Competências.

O princípio fundamental da Auditoria Interna está na comprovação da legalidade e da legitimidade dos atos e fatos administrativos, assim como na avaliação dos trabalhos alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e igualdade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística, para assim adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da Instituição. A materialização ocorre por meio de diferentes instrumentos previstos pelas normas, dentre os quais destacamos a elaboração do RAINT, que será encaminhado à CGU/SP, por meio do sistema e-Aud, para efeito de integração das ações de controle.

### 3.2 - Composição da equipe de trabalho.

No que concerne à sua capacidade operacional, para desempenhar as suas competências em 2022 contou com a força de trabalho de dois servidores, sendo um na função de chefe e outro na função de assistente, a saber:

- Benedito Silva Guimaraes Filho - Analista em C&T Sênior I – na função de chefe da Auditoria Interna; e
- Gustavo Holzbach Haibara - Assistente em C&T I-III na função de Assistente da Auditoria Interna.

### 3.3 - Locação da força de trabalho durante a vigência do PAINT.

Em relação à alocação de força de trabalho, prevista e no PAINT/2022, o quadro abaixo detalha as atividades.

**TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DO PAINT 2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	%
1	RAINT	160	4,0%
2	FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO	264	6,7%
3	FÉRIAS E RECESSO	352	8,9%
4	RELATÓRIO DE GESTÃO	224	5,6%
5	MONITORAMENTO	240	6,0%
6	ASSESSORAMENTO	184	4,6%
7	AUDITORIA UD'S	640	16,1%
8	RESERVA TÉCNICA	264	6,7%
9	SUPORTE AO CGU E TCU	104	2,6%
10	CAPACITAÇÃO E CURSOS	160	4,0%
11	AUDITORIAS CTN	888	22,4%

12	SUPERVISÃO DE TRABALHO NA AI	152	3,8%
13	PAINT	136	3,4%
14	RISCOS E MELHORIA DE QUALIDADE	200	5,0%
	<b>TOTAL</b>	<b>3968</b>	<b>100%</b>

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

### 3.4 - Execução do Plano Anual- PAINT (Inciso II do art.11 da IN/SFC/CGU nº 5/2021)

A Instrução Normativa nº 05, de 27.08.2021, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAI NT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, além de dar outras providências.

Os trabalhos de auditoria executados em 2022 foram orientados pelo PAINT, com base em amostragem, utilizando critérios calcados na relevância dos atos e fatos administrativos.

No que tange ao monitoramento, a Auditoria Interna realizou dois procedimentos para acompanhar o cumprimento de suas recomendações e o cumprimento da CGU/SP.

Compete destacar o não cumprimento na integralidade do PAINT-2022 tanto pela continuidade da situação de saúde pública ocasionada pela pandemia de Covid-19, que contrariando previsões acabou se prolongando até o primeiro semestre de 2022, como por sua consequência direta ligada à introdução e manutenção, desde março de 2020, do trabalho remoto. As atividades de auditoria inicialmente programadas foram, em grande parte, afetadas, pois as horas inicialmente previstas para a execução das ações de auditoria acabaram sendo subestimadas.

As principais informações relativas aos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna no exercício de 2022 estão apresentadas a seguir, com a sua situação (concluídos, não realizados, realizados sem previsão no PAINT e em andamento):

**TABELA 2 – PRINCIPAIS AÇÕES DO PAINT 2022**

Ação	Descrição da ação	Status	Referência
01	Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna-RAINT 2021.	<b>Concluído</b>	Apresentação do resultado das atividades desempenhadas em 2022 pela Auditoria Interna, conforme a programação no PAINT. <b>Vide RAI NT/2021.</b>
02	Confecção de Relatório de Monitoramento das recomendações e determinações expedidas pela CGU/SP e TCU e das recomendações da Auditoria Interna.	<b>Concluído</b>	Posicionamento sobre as recomendações da CGU e TCU, pelo sistema e-Aud e o Conecta-TCU e emitidas pela AI. Realizados pelos documentos, Ofício eletrônico 06/2022, despacho nº59, (Id 193777).
03	Acompanhamento da formalização do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2021, inclusive com a elaboração de informações de competência desta área para compor o referido relatório.	<b>Concluído</b>	Elaboração e consolidação do item sobre a atuação da unidade de Auditoria Interna no Relatório de Gestão.
	Análise e avaliação da conformidade do relatório e a elaboração do parecer da		

04	Unidade de Auditoria sobre o Processo de Prestação de Contas Anual/Exercício de 2021.	<b>Concluído</b>	Parecer nº 001/2022 sobre a prestação de contas anual referente ao exercício de 2021.
05	Assessoramento à Alta Administração e Gestores de Unidades.	<b>Concluído</b>	São horas disponibilizadas no decorrer, para participação em diversas reuniões, demandas ou responder pedido de orientação, atividade continua tendo por objetivo principal orientar os gestores a fim de auxiliar preventivamente a tomada de decisões, assegurando a adequação dos atos à legislação e os resultados.
06	Fortalecimento da Auditoria Interna, por meio de estudo da legislação pertinente e elaboração ou revisão dos programas a serem realizados.	<b>Concluído</b>	Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento da auditoria interna e melhorar a qualidade do serviço; atualização constante sobre mudanças de legislação, TCU e da CGU, etc.
07	Avaliar o processo de contratação do serviço de outsourcing.	<b>Concluído</b>	Relatório nº01/2022, avaliação do serviço de equipamento de impressora.
08	Atualizar informações da auditoria no sítio da Instituição.	<b>Concluído</b>	Conforme o Portal da Instituição.
09	Supervisão do trabalho realizado pelo servidor Gustavo.	<b>Concluído</b>	Conforme nas avaliações do sistema Intranet da Fundacentro.
10	Capacitação dos servidores da Auditoria Interna.	<b>Concluído</b>	Realização de ações de capacitação através de cursos via ENAP.
11	Avaliação dos atos, regularidade do processo licitatório de contratação do serviço de manutenção predial.	<b>Concluído</b>	Conforme processo aberto no SEI nº 47648.001157/2022.
12	Auditoria no Centro Regional de Pernambuco. O trabalho ocorrerá nos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, nos contratos, nos pagamentos, nas concessões de diárias, patrimônio, veículos e controle interno. Referente ao exercício de 2021, por amostragem.	<b>Concluído</b>	Conforme processo aberto no SEI nº 47648.001152/2022.
13	Auditoria no Centro Regional de Minas Gerais. O trabalho ocorrerá nos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, nos contratos, nos pagamentos, nas concessões de diárias, patrimônio, veículos e controle interno.	<b>Concluído</b>	Conforme processo aberto no SEI nº 47648.001155/2022.
14	Auditoria no Centro Estadual do Rio de Janeiro. O trabalho ocorrerá nos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, nos	<b>Concluído</b>	

	contratos, nos pagamentos, nas concessões de diárias, patrimônio, veículos e controle interno.		Conforme processo aberto no SEI nº 47648.001154/2022.
15	Auditoria no Escritório Avançado de Santa Catarina. O trabalho ocorrerá nos processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade, nos contratos, nos pagamentos, nas concessões de diárias, patrimônio, veículos e controle interno.	<b>Concluído</b>	Conforme processo aberto no SEI nº 47648.001156/2022.
16	Avaliação da conformidade dos procedimentos e a adequação e suficiência dos controles internos administrativos quanto ao controle patrimonial.	<b>Concluído</b>	Conforme processo aberto no SEI nº 47648.001252/2022.
17	Avaliação da fiscalização do serviço de limpeza do CTN.	<b>Realizado sem previsão no PAINT 2022</b>	Conforme processo aberto no SEI nº 47648.001214/2021.
18	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.	Não realizado	
19	Gestão da execução orçamentária e financeira e de registro contábil.	Em andamento	Conforme processo aberto no SEI nº 47648.000465/2022. Prazo de conclusão 30/03/2023.
20	Avaliação do processo licitatório e as rotinas e procedimentos na fiscalização dos serviços de suporte de TI.	Não realizado	
21	Avaliação das bolsas para projetos.	Não realizado	
22	Elaboração do PAINT para o exercício de 2023.	Concluído	Conclusão do PAINT/2023.
23	Realizar <i>benchmarking</i> em outros órgãos para auditoria baseada em riscos.	Em andamento	Prazo de conclusão dessa atividade primeiro semestre de 2023.
24	Acompanhamento às diligências dos órgãos de controle CGU e TCU.	Concluído	Dar o suporte necessário aos auditores da CGU e do TCU para a realização de seus trabalhos na Instituição.
25	Aperfeiçoamento e avaliação da matriz de risco da auditoria interna.	Concluído	Atualização da matriz de risco. Utilizada na elaboração do PAINT/2023.
26	Contabilização dos benefícios da atividade de auditoria interna.	Concluído	Quantificar e registro dos resultados dos benefícios da atividade da auditoria Interna.
27	Folha de pagamento de pessoal.	Não realizado	
28	Programa de capacitação de servidores, em ações educacionais, voltadas para melhorar o seu desempenho.	Concluído	Conforme processo aberto no SEI nº 47648.000534/2022.

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

Ainda de acordo com a tabela do PAINT 2022, segue abaixo o demonstrativo do quantitativo de horas previsto pelas ações.

**TABELA 3 – Demonstrativo da quantidade de horas previsto nas ações do PAINT 2022**

STATUS	HORAS	PORCENTAGEM
CONCLUÍDO	3176	80%
EM ANDAMENTO	160	4%
NÃO REALIZADOS	632	16%
TOTAL	3698	100%

*Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro*

No exercício de 2022, a Auditoria Interna não executou todas as ações previstas no PAINT/2022.

As atividades que foram desenvolvidas geraram:

- 9 (nove) relatórios de auditoria;
- 3 (três) notas técnicas decorrentes de trabalhos demandados pelos gestores.

Dentre as ações de auditoria prevista no PAINT/2022, não foram realizadas as ações:

- Regularidade da folha de pagamento de pessoal;
- Avaliação do processo licitatório e a fiscalização dos serviços de suporte de TI;
- Avaliação das bolsas para projetos;
- Avaliação das regularidades das licitações, governança, controle interno e riscos organizacionais do CTN.
- Registro de frequência dos servidores.
- Gerenciamento de estoque de material de consumo.

As duas primeiras foram reprogramadas no PAINT/2023.

### **3.5 - Recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN.T.**

O referido tópico da Instrução Normativa determina que se deva indicar a “quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vencidas e as não implementadas até a data da elaboração do referido relatório”. Nesse sentido compete-nos a ressalva de que não é prática desta unidade de Auditoria Interna estipular prazo para atendimentos às nossas recomendações, partindo da premissa que é de responsabilidade da alta gestão zelar pela adequada implementação da recomendação emitida pela Auditoria Interna.

Durante o exercício de 2022 foram monitoradas as recomendações pendentes desde 2019, com base nas respostas dos gestores e após análise crítica sobre o status em que a recomendação se encontra.

Quanto às recomendações dos órgãos de controle (CGU e TCU), estas são realizadas por meio das plataformas e-Aud e Conecta TCU.

O resultado apresentado nesse tópico do relatório traz uma síntese da quantidade de recomendações monitoradas e com seu status, de não atendida, atendida ou parcialmente atendida.

As recomendações baixadas/canceladas do monitoramento da Auditoria Interna, motivadas pela perda de objeto, pela temporalidade da emissão do relatório e pela apresentação de fatos novos (alteração de normativas e legislações vigentes, mudança de sistema, entre outros) ou, ainda, pela

ausência de prazo para implementação, não exime a responsabilidade da gestão, no que couber, quanto à implementação das recomendações ou pela gestão de riscos oriundas da decisão de não implementação. É de responsabilidade da gestão zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação quanto às constatações/recomendações sugeridas pelos órgãos de controle (IN CGU nº 03/2017).

Quanto às recomendações pendentes de implementação (não implementadas ou parcialmente implementadas), estas serão mantidas para o monitoramento de 2023.

**TABELA 4 - Produto e Recomendações – 2019 a 2022**

<b>Nº Relatório ou Nota Técnica</b>	<b>Nº de Recomendações Expedidas</b>	<b>Nº de Recomendações Atendidas</b>	<b>Nº de Recomendações em Monitoramento</b>
<b>2022</b>			
Rel.001/2022- Contrato outsourcing de impressão	2	2	0
Rel.002/2022-capacitação de servidor	2	2	0
Rel.003/2022- contrato de limpeza e conservação.	2	1	1
Rel.04/2022- manutenção Predial	2	2	0
Rel.05/2022- avaliação da gestão do Escritório Avançado Pernambuco.	14	0	14
Rel.06/2022- avaliação da gestão do Escritório Avançado do Rio de Janeiro.	8	0	8
Rel.07/2022- avaliação da gestão do Escritório Avançado de Santa Catarina	4	3	1
Rel.08/2022- Avaliação da gestão avançada de Minas Gerais	5	0	5
Rel.09/2022- Avaliação da Gestão de Patrimônio.	11	0	11
<b>2021</b>			
Rel.001/2021- Contrato Vigilância	2	2	0
Rel.002/2021 Repact/contrato	1	1	0
Rel.003/2021	3	3	0
Rel.004/2021	5	5	0
Recomendações TCU/CGU	11	6	5
<b>2020</b>			
Rel.001/2020- EANO	5	4	1
Rel.003/2020 Repact/contrato	2	0	2
<b>2019</b>			
Rel.001/2019/ CRDF	1	0	1
Rel. 005/2019 Patrimônio	4	0	4
Nota Técnica 01/2019	2	2	0

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

Observação: Em 2023 a Auditoria interna pretende a utilizar o sistema e-Aud para monitorar as recomendações emitidas nos relatórios de auditoria.

A seguir segue os quadros com as recomendações em aberto e em monitoramento pela auditoria.

**TABELA 5 – Recomendações de Auditoria sobre Gestão de Patrimônio (2022)**

<b>CONSTATAÇÃO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>
Ausência do inventário de bens referente ao exercício de 2021 do CTN até a presente data, consolidação das informações obtidas por meio dos levantamentos do confronto dos registros com os bens permanentes.	Deve proceder a anualidade do inventário de bens permanentes em obediência a exigência da legislação.
Falta de comunicação da área de patrimônio com as demais áreas ou unidade descentralizadora da Fundacentro, e a ausência da disponibilidade do manual no portal.	1) Que a área responsável pelo patrimônio da Instituição, avalie a possibilidade de divulgar por meio de comunicação eventos mais relevantes, como a necessidade de realizar o inventário anual, cobrar o envio do relatório inventariado após avaliação crítica dos mesmos, e baseada nos relatos da comissão, deverá recomendar/orientar a área facilitando assim a correção dos problemas ou inconformidades; 2) Que proceda a atualização do manual de gestão e patrimônio para que o mesmo não caia em desuso, pois considerando a migração do atual sistema de controle do patrimônio para o SIADS após publicá-lo, pois acreditamos que haverá melhorias nos atos, fatos e processos relacionados com o sistema de patrimônio.
Ausência da implementação ao sistema SIADS para a adequação das questões patrimoniais. Além de não atender à exigência, o controle do patrimônio da instituição continua fragilizado.	Que a Fundacentro promova uma ampla divulgação sobre a migração para o sistema SIADS e suas implicações.
Não atendimento à exigência normativa pelo fato da não realização de inventário, o que gera uma deficiência no controle patrimonial.	Que os gestores da área de patrimônio promovam a sistematização dos procedimentos relativos ao patrimônio de forma a atualizar todos os lançamentos pendentes.
Possibilidade de melhorias relacionadas à transparência e à publicidade nos procedimentos de desfazimento de bens, insuficiência de informações com vista à fixação de parâmetro da situação dos bens.	1) Embora as doações dos bens já tenham sido aprovadas e entregues antes de efetuar as baixas dos referidos bens doados, que a área de patrimônio faça uma análise do processo e se posicione sobre os mesmos e junte aos autos um breve relatório informando tanto as instituições contempladas quanto aquelas que não foram e os respectivos motivos, facilitando assim a informação; 2) Deverá ser publicado no portal da Fundacentro um boletim informando as instituições contempladas com os

	bens, visando o princípio da transparência; 3) estabelecer critérios objetivos no processo de desfazimento para avaliação dos bens; e 4) Criar fluxograma para os processos de desfazimento dos bens.
Contas desatualizadas, falha nos controles e registros contábeis de bens não localizados, ou seja, divergência patrimonial entre os sistemas auxiliar de patrimônio da Instituição e o SIAFI.	Proceder ação em conjunto com os setores envolvidos com objetivo de sanar as diferenças encontradas entres os valores apresentados no sistema de patrimônio e o SIAFI.
O acervo bibliográfico da Instituição deve integrar ao sistema de patrimônio e observa-se que já existe iniciativa pela gestão visando sanar a irregularidade constatada.	Definir metodologia para inserção do material bibliográfico no sistema de patrimônio da Instituição além de instituir processo de inventario dos livros existentes.
Há um evidente desajuste nos registros dos sistemas de controle patrimonial da Fundacentro que não foram priorizados busca por soluções pelos setores responsáveis a fim de que tais informações convergissem entre os dados registrados no SIAFI e no Controle interno de patrimônio da Instituição.	Desenvolver entre as áreas uma comunicação visando identificar as causas das distorções encontradas e avaliar as necessidades de efetuar os ajustes nos sistemas envolvidos, visando eliminar as distorções, ou seja, identificar onde está o problema para evitar retrabalhos e não tornar vulneráveis o controle e registro destas informações.
A reavaliação e depreciação dos ativos permanentes da Fundacentro, bem como os devidos ajustes contábeis, não foram priorizados pelas áreas envolvidas.	1) Calcular e reconhecer as depreciações do exercício corrente com a maior brevidade possível e reconhecer as depreciações dos exercícios anteriores em conta; 2) capacitar um grupo de servidores com o objetivo de efetuar a reavaliação para todos os bens que foram adquiridos até o limite imposto pela norma legal.
Procedimento de movimentação e responsabilidade sobre os bens encontra-se desatualizados, ou seja, há uma ausência de transição dos bens de uso da área na mudança de chefia, podendo ocorrer divergência de termo de responsabilidade com um responsável que não se encontra mais na área ou até mesmo na Fundacentro e a possibilidade de desaparecimento desses bens.	Instituir procedimento formalizado, como fluxograma de transferência interna de bens para as rotinas de acompanhamento e regularização sempre que houver mudança de agente responsável, ou seja, realizar uma prévia conferência física dos bens permanentes com a emissão de um novo termo de responsabilidade.

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

**TABELA 6 - Recomendações de Auditoria sobre o Escritório Avançado de Minas Gerais (2022)**

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Falha no planejamento do inventário, morosidade no encerramento do inventário físico e demora no processo de desfazimento dos bens.	Realizar o inventário anual de bens, assegurando que os trabalhos sejam desempenhados por comissão inventariante; A Instituição deve desenvolver metodologia específica para realizar todas as reavaliações institucional previsto e exigidas por Lei; A Comissão de Inventário Anual deverá ser designada

	antes do final do exercício, e em tempo hábil, para a execução do levantamento dos bens móveis, registros no Siafi, com base nos registros contábeis e controle patrimonial do referido exercício.
Insuficiência na definição de rotinas e procedimentos para o pagamento de energia elétrica.	Dar mais eficiência na condução do pagamento, como por exemplo anexar os comparativos mês a mês para se ter uma média de consumo e anexar cópia do contrato no início do processo.
Desorganização dos processos, sendo que os pagamentos e fiscalização abrangem mais de um ano letivo.	Abrir para cada exercício um processo novo de pagamento e fiscalização para cada contrato vigente.
Morosidade no processo de contratação.	Verificar e definir um prazo junto à Administração para os serviços essenciais da unidade a fim de minimizar o risco de a mesma ficar sem algum tipo de contrato.
Os fiscais e gestores não possuem cursos de gestão e fiscalização de contratos administrativos.	Capacitação dos servidores com cursos sobre fiscalização e gestão de contratos administrativos e da nova lei de licitações.

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

**TABELA 7 - Recomendações de Auditoria sobre o Escritório Avançado de Santa Catarina 2022**

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Falha no planejamento do inventário e morosidade no encerramento do inventário físico.	1) Realizar o inventário anual de bens, assegurando que os trabalhos sejam desempenhados por comissão inventariante; 2) A Instituição deve desenvolver metodologia específica para realizar todas as reavaliações institucional previsto e exigidas por Lei; 3) A Comissão de Inventário Anual deverá ser designada antes do final do exercício, e em tempo hábil, para a execução do levantamento dos bens móveis, dos bens imóveis (registros no Siafi adequados com os do Sistema SPIUnet), e dos bens intangíveis, com base nos registros contábeis e controle patrimonial do referido exercício.

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

**TABELA 8 - Recomendações de Auditoria sobre o Escritório Avançado do Rio de Janeiro 2022**

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Há no relatório final de inventário muitos itens com o status de “não encontrados”. Houve uma morosidade no processo dessa contratação.	Que seja aberto um Processo Administrativo em que a Administração solicite as justificativas para os bens não encontrados e defina se os mesmos serão somente excluídos do sistema de patrimônio da Fundacentro ou se também haverá ressarcimento ao erário.
Termos de Responsabilidade não foram encontrados nos processos.	Atualizar os Termos de Responsabilidade dos bens móveis.

Não há formalização de servidor para cuidar e controlar os veículos.	Que a Administração nomeie um servidor para controlar o veículo da unidade.
Não há um termo de vistoria ou uma comissão de servidores para classificação do veículo como antieconômico, além do mesmo ainda estar sendo guardado em vaga alugada para manutenção do veículo.	Instaurar uma comissão para que os bens móveis sejam classificados e avaliados, e para os bens ociosos, inservíveis antieconômicos e irre recuperáveis que sejam abertos os processos de transferência observando a legislação para o correto procedimento.
Relação dos bens está desatualizada no SIAFI.	Atualizar os bens no sistema SIAFI e dar baixa nos bens transferidos da unidade para o CTN.
Ainda está pendente o Termo de Compartilhamento de rateio das despesas.	Regularizar o Termo de Compartilhamento de rateio das despesas proporcional à área utilizada pelo EARJ.
Não há portaria de fiscalização dos contratos vigentes.	Designar portaria de fiscalização técnica, administrativa ou setorial para que os servidores do EARJ possam avaliar a qualidade e quantidade dos serviços prestados de acordo com a IN 05/2017.
Não foi informado se os servidores possuem capacitação para a fiscalização e gestão de contratos administrativos.	Capacitação dos servidores com cursos sobre fiscalização e gestão de contratos administrativos e leitura da IN 05/2017 e IN 40/2020.

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

**TABELA 9 - Recomendações de Auditoria sobre o Escritório Avançado de Pernambuco (2022)**

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Insuficiência na definição de rotinas e procedimentos a dar mais eficiência na condução do processo de contratação; 2) Morosidade no processo de contratação. E; 3) Não houve uma atualização do Mapa de Riscos após a celebração do contrato.	Formalização em um documento específico, com objetivo de estabelecer os papéis e responsabilidades dos gestores e servidores, em relação à estruturação de processos de trabalho para as etapas que compõem cada processo de contratação; 2) Recomendar um prazo para elaboração das fases de contratação em tempo hábil e exequível para esse serviço e; 3) Atualizar o mapa de riscos, especialmente porque possibilita a identificação de riscos aos quais as operações passaram a ficar expostas.
Ausência de informações ao fiscal com intuito de padronizar a fiscalização e definir método para aferição dos resultados.	Quando da designação do fiscal, deverá ser acompanhada de orientação de como o servidor deverá executar a fiscalização do contrato.
Ausência de procedimentos internos adequado para garantir que todos os documentos que comprovam a efetiva fiscalização contratual, ou seja, aferição da qualidade da prestação dos e serviços.	Criar mecanismo de rotinas do fiscal do contrato no intuito de registrar que a contratada vem cumprindo com as suas obrigações contratuais e exercendo suas atividades a contento.

<p>Falta de capacitação para a função cumprimento da IN/05/2017, ou indicação de oferta de cursos quando da designação de fiscalização de contrato.</p>	<p>A Fundacentro deve criar uma estrutura ou um servidor responsável para repassar informações a cada servidor/fiscal, assim que houvesse a designação para atuar como fiscal</p> <p>Elaborar um check list especificamente para cada contrato para auxiliar o fiscal no adequado cumprimento de suas atribuições.</p>
<p>Não estão sendo feitos os relatórios de recebimento provisório e definitivo pela fiscalização e gestão dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra.</p>	<p>Definir modelos de relatórios conforme IN 05/2017.</p>
<p>O Índice de Medição de Resultados (IML) não está sendo preenchido.</p>	<p>Implementar o uso do IML de acordo com modelo da IN 05/2017 para os valores que serão faturados pela empresa prestadora de serviços, com os índices de produtividade e valores de glosa quando houver.</p>
<p>Não foi verificado registro de anotações própria ou livro de ocorrência.</p>	<p>Implementar o registro de anotações própria ou livro de ocorrência para dar transparência nas irregularidades e inconformidades encontradas, bem como para aplicar advertência ou sanção caso seja necessário.</p>
<p>Dificuldade com a limitada visão sobre o processo para levantamento dos dados que possibilite fornecer informações necessária para emissão de opinião e assegurar a fidelidade e integridade dos registros de uma forma mais rápida.</p>	<p>Abrir para cada unidade um processo integrante individual quando tratar-se de repactuação com a mesma empresa contratada para diversas unidades descentralizadas, tornando aptos a gerenciar de forma mais eficiente e eficaz a documentação e apensá-los no processo principal.</p>
<p>Servidor exercendo atividades sem aptidão ou amparo legal na fiscalização do contrato.</p>	<p>Capacitação dos servidores com cursos sobre fiscalização e gestão de contratos administrativos e leitura da IN 05/2017 e IN 40/2020.</p>
<p>Falha no planejamento do inventário e morosidade no encerramento do inventário físico.</p>	<p>Realizar o inventário anual de bens, assegurando que os trabalhos sejam desempenhados por comissão inventariante e a Instituição deve desenvolver metodologia específica para realizar todas as reavaliações institucional previsto e exigidas por Lei.</p>
<p>1) Deficiência no processo de desfazimento dos bens, em especial sobre ausência de informações da avaliação da conveniência e oportunidade socioeconômica e avaliação prévia previa dos bens; 2) Morosidade no processo de desfazimento de bens; 3) Inexistência do demonstrativo ao método de cálculo e base de cálculo para a depreciação dos bens doados; 4) falta de baixa dos bens doados.</p>	<p>1) Em conjunto com a área de patrimônio efetuar revisão das depreciações nos processos de desfazimento de bens; 2) Efetuar os lançamentos de baixas no sistema SIAFI dos bens doados; 3) Maior eficiência no processo de desfazimento de bens, a fim de garantir celeridade e eficiência no processo; 4) Nos futuros processo de doação atenção especial seja observado os embasamento do Art. 17 da lei 8.666/93 e o art. 8º do Decreto nº 9.373/18, ou seja, grau maior de adequação e cumprimento das normas vigentes.</p>

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

**TABELA 10 - Recomendações de Auditoria sobre o contrato de Limpeza do CTN (2022)**

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Não foi localizado pela auditoria nos demonstrativos de pagamento junto dos funcionários o auxílio creche, que consta no cálculo da planilha de formação de preços.	Informar se o auxílio creche está sendo pago e tomar as medidas necessárias caso não esteja sendo pago.

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

**TABELA 11 – Recomendações de Auditoria sobre a Repactuação da Liderança (2020)**

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Não houve a redução da alíquota para os custos não renováveis (Submódulo 4.4, itens A,B,D e E) a partir do segundo ano nas planilhas de repactuação.	Que seja feita a correção dos cálculos das planilhas de repactuação de 2016 e 2017, e caso a Administração acate os valores pagos indevidamente, que sejam corrigidos os valores nas repactuações 2018 e 2019 e já com os índices não renováveis corrigidos.
Não houve a convalidação das repactuações de 2018 e 2019 até a presente data.	Verificar o prazo pela Diretoria de Administração e Finanças para a deliberação das repactuações 2018 e 2019.

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

**TABELA 12 – Recomendações sobre o Escritório Avançado do Norte- Pará (2020)**

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Processo de adoção dos veículos do Pará não foi concluído. Ou seja, não foi assinado pela Fundacentro o Certificado "DUT".	Buscar soluções junto com o intuito de obter a segunda via dos documentos dos veículos doados, para que possa concluir o processo de doação, e que possa realizar a transferência juntos ao órgão, passando toda a responsabilidade do veículo a que o recebeu.
Fragilidade no processo de apuração dos bens furtados, com vistas a buscar reposição ao erário.	Que providencie abertura Termo Circunstanciado Administrativo sobre os bens furtados.

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

**TABELA 13 – Recomendações de Auditoria sobre o Centro Regional do Distrito Federal (2019)**

CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO
Tanto o pagamento da multa de trânsito como sua classificação contábil foram realizados incorretamente.	Notificar o Ministério do Trabalho para que ele efetue o ressarcimento do valor dispendido, pela Regional, referente às multas do veículo utilizado por eles. Caso não haja êxito do reembolso solicitar a Presidência da Fundacentro a instauração de processo de sindicância apuratória visando identificar o responsável pela geração de despesa para a Fundacentro.

Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro

**TABELA 14 - Relatórios TCU e CGU (2022)**

ORIGEM	RECOMENDAÇÃO	STATUS
TCU	À Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), à Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho, ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), ao Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) e à Universidade Federal de Roraima (UFRR), unidades com indícios detectados em exercícios anteriores a serem esclarecidos e que não apresentaram qualquer resposta sobre os fatos em 2022, que, no prazo de sessenta dias, enviem, por meio do Módulo Indícios do e-Pessoal, esclarecimentos sobre os fatos, conforme prerrogativa assegurada ao TCU no art. 42 da Lei 8.443, de 16/7/1992 (como detalhado à peça 122) (§ 52);	Em monitoramento dentro do prazo. PRAZO: 27/02/2023. Cobrança em 28/02/2023 pelo SEI
CGU	Que a Fundacentro realize levantamento dos valores de ISSQN recolhidos a partir de NFS-e de prestação de serviços para o CTN e o ERBS desde o início da contratação, compare os valores constantes da planilha de formação de preço da empresa contratada, e realize glosa dos valores pagos a maior com a devida correção.	Prazo: 28/10/2022. Processo já enviado pela DAF para a Presidência. Porém, como está vago este cargo o processo está parado (28/02/2023).

*Fonte: Auditoria Interna da Fundacentro*

**Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria.**

Neste tópico serão descritos os fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da Unidade de Auditoria Interna e na realização da auditoria.

O primeiro, os operacionais, refere-se à situação ainda grave causada pela Pandemia de Covid-19, a qual persistiu durante o primeiro semestre do corrente ano de 2022. Sendo que tal conjuntura impactou diretamente na conclusão dos trabalhos, visto que a quantidade de servidores afastados de suas atividades presenciais resultou em diversos pedidos de dilatação de prazos para o envio de respostas/esclarecimentos às Solicitações de Auditoria (SA), de forma que tais pedidos de prorrogação impactaram diretamente no prazo médio das avaliações previstas no PAINT, conseqüentemente as horas alocadas no trabalho foram insuficientes.

Dificuldades em encontrar cursos em EAD, com objetivo de viabilizar a realização de auditoria nas atividades previstas no PAINT.

É importante destacar que, durante o exercício de 2022, o servidor Gustavo, lotado na Auditoria Interna, ficou afastado de suas atividades durante 35 (trinta e cinco) dias, sendo um período de 20 (vinte) dias à título de licença paternidade pelo nascimento da sua filha e o restante concedido oficialmente a título de “licença por motivo de doença da filha”. Também ocorreram ausências temporárias pontuais do chefe da Auditoria Interna para levantamentos das condições de saúde, o que após ampla investigação médica culminou na necessidade de procedimento cirúrgico invasivo, para extração de possível tumor maligno, ocasionando um afastamento de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde do servidor.

Além disso, as auditorias previstas para verificação de registro de frequência dos servidores e gerenciamento de estoque de material de consumo não foram possíveis devido ao número de

servidores em trabalho remoto ser muito alto, não havendo recurso para controlar esse objeto e, conseqüentemente, a quase nulidade de movimentação do estoque de materiais da Fundacentro.

### **3.6 - Valor dos benefícios financeiros e dos quantitativos dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Auditoria Interna ao longo do exercício, conforme disposição da IN nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU.**

De modo geral, o processo de contabilização decorre das ações de monitoramento das recomendações, conforme previsto no Plano de Auditoria Interna, e da atuação da Auditoria Interna na apuração de indícios de irregularidades.

A Auditoria Interna, no exercício de sua missão institucional, atua no fomento à governança, e ao aprimoramento dos controles internos. A quantificação dos benefícios decorrentes da atuação da Auditoria Interna tem por base a sistemática de quantificação e registro de benefícios da atividade de auditoria interna governamental aprovada pela Instrução Normativa nº 10/2020 e complementada pela Portaria nº 1.117/2020, ambas da CGU. Por essa metodologia, cada recomendação implementada, que não tenha implicação financeira, equivale a um ponto. Já as recomendações com repercussão financeira, têm seu valor equivalente aos valores recuperados ou aos gastos evitados.

Quanto aos benefícios não financeiros, a Auditoria Interna identificou benefícios advindos da implementação de recomendações dos seguintes relatórios: Relatório de Auditoria nº 001/2019 (Avaliação da Gestão da Unidade Descentralizada de Santa Catarina-CESC); Relatório de Auditoria nº 003/2019 (Avaliação da Gestão da Unidade Descentralizada do Estado do Paraná); Relatório de Auditoria nº 005/2019 (Avaliação patrimonial do CTN); Nota Técnica 001/2019 (Programa de Pós Graduação); Relatório das UD'S/2020 (imóveis subutilizados); Relatório nº 03/2020 (Avaliação da Gestão do Escritório Avançado do Norte - Pará); Relatório de Auditoria nº 001 e 002/2021 (Avaliação da Gestão, Fiscalização e Repactuação do Contrato de Vigilância); Relatório de Auditoria nº 003/2021 (avaliação do auxílio funeral); Relatório de Auditoria nº 004/2021 (avaliação da *per capita* no plano de saúde).

Note que são atividades que possibilitam um benefício de ordem não financeira, mas com impacto na rotina dos setores no âmbito da Fundacentro, haja vista que traz melhorias de caráter operacional e aprimoramento de normativos, que totalizaram 24 (vinte e quatro). Para as demais recomendações, apesar de haver impactos positivos para a Administração Pública, não foram consideradas por essa Auditoria como benefícios por não se enquadrarem nos critérios dispostos na IN CGU nº 10/2020.

### **3.7 - Ações de capacitação realizadas, com indicação do servidor capacitado, carga horária e temas.**

A capacitação do Paint no exercício do primeiro semestre de 2022, estipulou 80 horas para participação em cursos e 88 horas de fortalecimento da auditoria, por meio de estudo da legislação pertinentes voltadas para agregação de conhecimentos, habilidades e competências.

Cursos realizados pelo servidor Gustavo Holzbach Haibara.

1. Auditoria de Gestão Documental (20 horas).
2. Auditoria e Controle para Estatais (20 horas).
3. Contabilização de Benefícios (10 horas).
4. Normas Internacionais de Auditoria Financeira NIA (40 horas).

Cursos realizados pelo servidor Benedito Silva Guimarães Filho

1. Controle na Administração Pública (30 horas).
2. Gestão de Risco nas Contratações (40 horas).

### **3.8 - Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade-PGMQ.**

Por meio da Instrução Normativa SFC nº 03/2017, a Controladoria-Geral da União determinou que as Unidades de Auditoria Interna Governamentais devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Inicialmente, cabe informar que a Unidade de Auditoria Interna da Fundacentro ainda não possui formalizado um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), que busca estabelecer ações de caráter permanente de modo a fornecer um plano sequencial, lógico e evolutivo para o seu desenvolvimento, em alinhamento às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

Contudo, visando aprimorar e melhorar a gestão contínua da qualidade da atividade de auditoria interna governamental, que contemple a garantia no atingimento dos objetivos e metas dos trabalhos e entrega de valor agregado à gestão, no ano de 2022 buscou-se preliminarmente contemplar avaliações externas com as áreas/unidades auditadas, atendendo, assim, parcialmente ao item VIII do art. 17 da IN nº 9/2018 da CGU.

Temos previsto no PAINT dos últimos exercícios, ações de fortalecimento da Auditoria Interna, as quais também têm por objetivo a gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental e melhorar a maturidade do modelo IA-CM e níveis dos diversos KPA estabelecidos ao nível 2.

Destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da qualidade das atividades da Auditoria Interna, iniciamos a elaboração de Painel de Gerenciamento das Atividades da Auditoria. Para o desenvolvimento deste trabalho solicitamos a colaboração do servidor da Fundacentro, Evandro Tamaiti na elaboração de questionário aos gestores com objetivo de “feedback” e a supervisão do trabalho de auditoria.

### **3.9 - Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da Instituição, com base nos trabalhos realizados.**

Sobre essa análise prevista no art. 11, VI, da Instrução Normativa SFC/CGU n.º 5/2021, inicialmente cabe lembrar que são componentes dos controles internos da gestão, o ambiente de controle interno da entidade, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação e comunicação e o monitoramento.

Com esse anteparo, em uma análise geral é possível dizer que há entre os gestores uma maior conscientização acerca da importância dos controles internos e da governança na Fundacentro.

As melhorias identificadas no âmbito da instituição, com a elaboração e aprovação de documentos, tais como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação-PDTIC, atestam o aperfeiçoamento, assim como a abordagem de mapeamento de riscos com o uso do sistema Agatha.

No tocante ao nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da Instituição, destaca-se a progressiva busca da Fundacentro em promover

melhorias dos mecanismos de controle internos, reflexo de uma política administrativa cada vez mais envolvida com o fortalecimento das práticas de gestão pública. Todavia, permanece a carência de ações de sensibilização, capacitação e orientação nas áreas que não possuem mapeados os processos com a dimensão do risco.

Foram realizadas visando a promoção e maturidade da gestão de riscos na instituição:

- ✓ publicação da política de gestão de riscos institucionais;
- ✓ designação de unidade responsável por controles internos;
- ✓ aprovação do plano de integridade institucional 2020-2021: **a)** relatório de gestão de risco de integridade; **b)** estratégica de capacitação; **c)** plano de comunicação e; **d)** avaliação dos controles existentes;
- ✓ implementação do sistema de gestão de riscos em fase de ajuste final; e
- ✓ publicação da metodologia de gestão de riscos institucionais

Conclui-se então que se está diante de avanços, que poderão ser incrementados com o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

#### **4 - CONCLUSÃO**

A atuação da Auditoria Interna possui caráter preventivo, de acompanhamento e consultoria, com a finalidade de verificação do cumprimento da legislação, da missão institucional, dos princípios que norteiam os atos da Administração, com o intuito de evitar possíveis desvios e penalidades por parte dos órgãos de controle.

O presente relatório buscou considerar os elementos exigidos pela norma que o regulamenta e expor a execução dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da Fundacentro no exercício de 2022, tendo como referência o PAINT/2022.

Embora não tenha cumprido integralmente seu planejamento, foi factível desempenhar devidamente suas obrigações ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao propor recomendações nas causas identificadas, contribuindo, assim, de forma independente e objetiva com o processo de governança.

Observamos também que temos melhorias para alcançar na nossa atuação e assim o faremos, a fim de cumprir os propósitos da Auditoria Interna, de colaborar, dentro dos limites éticos, técnicos e profissionais.

Em face do exposto, e em cumprimento da Instrução Normativa/CGU/nº 05, de 27/08/2021, apresenta-se à Controladoria Geral da União-CGU, os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna da Fundacentro, referentes ao exercício de 2022, para análise e providências que entenderem pertinentes.

São Paulo, 13 de março de 2023.

**BENEDITO SILVA GUIMARÃES FILHO**  
**Auditor Chefe**

**GUSTAVO HOLZBACH HAIBARA**  
**Assistente em Auditoria I**